



LEI Nº 1480/2009

Dispõe sobre a substituição de entidades privadas ligadas ao meio rural, componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades privadas ligadas ao meio rural, constantes das alíneas “b” e “g”, do inciso II, do art. 3º, da Lei 994, de 07 de dezembro de 2000, que “Dispões sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural Sustentável-CMDRS”, alterado pela lei 1330 de 29 de junho de 2007, serão substituídas respectivamente pelas entidades a seguir nomeadas:

“Art. 3º

II – Entidades Privadas:

- b) Cooperativa dos Produtores do Assentamento Juncal (COPAJU);*
- g) Associação dos Produtores Familiares do Distrito Verde – APFDV.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 057/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

2 Quarta MS

Edição nº 4230

De: 09/11/2009


Responsável